



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Segunda-feira, 29 de julho de 2019

Ano I | Edição nº 18

Página 1 de 9

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	8
Atas de Sessões	8
Dispensas	9
Inexigibilidade	9

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42  
Rua Dr Cunha Jr, 242  
Telefone: (17) 3272-9000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

### Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49  
Rua José Siriani, 933  
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114  
Site: [www.tanabi.sp.leg.br](http://www.tanabi.sp.leg.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Segunda-feira, 29 de julho de 2019

Ano I | Edição nº 18

Página 2 de 9

## PODER EXECUTIVO DE TANABI

### Atos Oficiais

### Decretos

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.006/2019.

*Objeto: Autoriza o Plano de Alteração de Loteamento de Betomaida Incorporadora e Loteamento Ltda, dando outras providências.*

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Plano de Alteração de Loteamento, que consta pertencer a Betomaida Incorporadora e Loteamento Ltda, com as seguintes situações atuais: Matrícula 23.872: Imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Lote nº 07, da quadra G, do Residencial Santa Clara, deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com área superficial de 220,58 metros quadrados, distante 67,36 m (Sessenta e Sete Metros e Trinta e Seis Centímetros), mais 14,14 m (Quatorze metros e Quatorze centímetros) em curva da esquina com a Rua Sebastião Francisco (Ex Rua Projetada C (Trecho B)), medindo 12,50 m (Doze Metros e Cinquenta Centímetros) de frente a Rua Geraldo Rodrigues Braga (Ex Rua Projetada E); 17,64 m (Dezesete Metros Sessenta e Quatro Centímetros), do lado direito de quem olha da rua para o terreno, na divisa com o Lote 6; 12,50 m (Doze Metros e Cinquenta Centímetros) nos fundos, na divisa com a Propriedade Antônio Carlos Fávero; 17,65 m (Dezesete Metros Sessenta e cinco Centímetros), do lado esquerdo, no mesmo sentido, na divisa com o Lote 9; Matrícula 23.874: Imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Lote nº 09, da quadra G, do Residencial Santa Clara, deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com área superficial de 220,67 metros quadrados, distante 79,86 m (Sessenta e Nove Metros e Oitenta e Seis Centímetros), mais 14,14 m (Quatorze metros e Quatorze centímetros) em curva da esquina com a Rua Onivaldo Repizo Veiga (Ex Rua Projetada B (Trecho B)), medindo 12,50 m (Doze Metros e Cinquenta Centímetros) de frente a Rua Geraldo Rodrigues Braga (Ex Rua Projetada E); 17,65 m (Dezesete Metros Sessenta e Cinco Centímetros), do lado direito de quem olha da rua para o terreno, na divisa com o Lote 8; 12,50 m (Doze Metros e Cinquenta Centímetros) nos fundos, na divisa com a Propriedade Antônio Carlos Fávero; 17,66 m (Dezesete Metros Sessenta e Seis Centímetros), do lado esquerdo, no mesmo sentido, na divisa com o Lote 10; Matrícula 23.875: Imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Lote nº 10, da quadra G, do Residencial Santa Clara, deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com área superficial de 220,72 metros quadrados, distante 67,36 m (Sessenta e Sete Metros e Trinta e Seis Centímetros), mais 14,14 m (Quatorze metros e Quatorze centímetros) em curva da esquina com a Rua Onivaldo Repizo Veiga (Ex Rua Projetada B (Trecho B)), medindo 12,50 m (Doze Metros e Cinquenta Centímetros) de frente a Rua Geraldo Rodrigues Braga (Ex Rua Projetada E); 17,66 m (Dezesete Metros Sessenta e Seis Centímetros), do lado direito de quem olha da rua para o terreno, na divisa com

(Sessenta e Nove Metros e Oitenta e Seis Centímetros), mais 14,14 m (Quatorze metros e Quatorze centímetros) em curva da esquina com a Rua Sebastião Francisco (Ex Rua Projetada C (Trecho B)), medindo 12,50 m (Doze Metros e Cinquenta Centímetros) de frente a Rua Geraldo Rodrigues Braga (Ex Rua Projetada E); 17,65 m (Dezesete Metros Sessenta e Cinco Centímetros), do lado direito de quem olha da rua para o terreno, na divisa com o Lote 7; 12,50 m (Doze Metros e Cinquenta Centímetros) nos fundos, na divisa com a Propriedade Antônio Carlos Fávero; 17,65 m (Dezesete Metros Sessenta e cinco Centímetros), do lado esquerdo, no mesmo sentido, na divisa com o Lote 9; Matrícula 23.874: Imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Lote nº 09, da quadra G, do Residencial Santa Clara, deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com área superficial de 220,67 metros quadrados, distante 79,86 m (Sessenta e Nove Metros e Oitenta e Seis Centímetros), mais 14,14 m (Quatorze metros e Quatorze centímetros) em curva da esquina com a Rua Onivaldo Repizo Veiga (Ex Rua Projetada B (Trecho B)), medindo 12,50 m (Doze Metros e Cinquenta Centímetros) de frente a Rua Geraldo Rodrigues Braga (Ex Rua Projetada E); 17,65 m (Dezesete Metros Sessenta e Cinco Centímetros), do lado direito de quem olha da rua para o terreno, na divisa com o Lote 8; 12,50 m (Doze Metros e Cinquenta Centímetros) nos fundos, na divisa com a Propriedade Antônio Carlos Fávero; 17,66 m (Dezesete Metros Sessenta e Seis Centímetros), do lado esquerdo, no mesmo sentido, na divisa com o Lote 10; Matrícula 23.875: Imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Lote nº 10, da quadra G, do Residencial Santa Clara, deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com área superficial de 220,72 metros quadrados, distante 67,36 m (Sessenta e Sete Metros e Trinta e Seis Centímetros), mais 14,14 m (Quatorze metros e Quatorze centímetros) em curva da esquina com a Rua Onivaldo Repizo Veiga (Ex Rua Projetada B (Trecho B)), medindo 12,50 m (Doze Metros e Cinquenta Centímetros) de frente a Rua Geraldo Rodrigues Braga (Ex Rua Projetada E); 17,66 m (Dezesete Metros Sessenta e Seis Centímetros), do lado direito de quem olha da rua para o terreno, na divisa com



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Segunda-feira, 29 de julho de 2019

Ano I | Edição nº 18

Página 3 de 9

o Lote 9; 12,50 m (Doze Metros e Cinquenta Centímetros) nos fundos, na divisa com a Propriedade Antônio Carlos Fávero; 17,66 m (Dezesete Metros Sessenta e Seis Centímetros), do lado esquerdo, no mesmo sentido, na divisa com o Lote 11; Matrícula 23.876: Imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Lote nº 11, da quadra G, do Residencial Santa Clara, deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, com área superficial de 220,76 metros quadrados, distante 54,86 m (Cinquenta e Quatro Metros e Oitenta e Seis Centímetros), mais 14,14 m (Quatorze metros e Quatorze centímetros) em curva da esquina com a Rua Onivaldo Repizo Veiga (Ex Rua Projetada B (Trecho B)), medindo 12,50 m (Doze Metros e Cinquenta Centímetros) de frente a Rua Geraldo Rodrigues (Ex Rua Projetada E); 17,66 m (Dezesete Metros Sessenta e Seis Centímetros), do lado direito de quem olha da rua para o terreno, na divisa com o Lote 10; 12,50 m (Doze Metros e Cinquenta Centímetros) nos fundos, na divisa com a Propriedade Antônio Carlos Fávero; 17,66 m (Dezesete Metros Sessenta e Seis Centímetros), do lado esquerdo, no mesmo sentido, na divisa com o Lote 12. Após o Plano de Alteração de Loteamento, ficarão da seguinte forma: a) Parte do Lote nº 07 - (Lote A): Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote nº 07 - (Lote A), da quadra nº G, do Residencial Santa Clara deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Geraldo Rodrigues Braga (Ex Rua Projetada E) distante 67,36 metros mais 14,14 metros em curva da esquina da Rua Sebastião Francisco (Ex Rua Projetada C (trecho B)), medindo na frente 9,00 metros confrontando com a Rua Geraldo Rodrigues Braga (Ex Rua Projetada E); no fundo 9,00 metros confrontando com Antônio Carlos Fávero; no lado direito 17,64 metros confrontando com o Lote nº 06 - matricula nº 23.871; no lado esquerdo 17,65 metros confrontando com Parte dos Lotes nº 07 e 08 (Lote B) perfazendo assim uma área de 158,88 metros quadrados, isto de quem olha da rua para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº05611600; e,b) Partes dos Lotes nº 07 e 08 - (Lote B): Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Partes dos Lotes nº 07 e 08 - (Lote B), da quadra nº G, do Residencial Santa Clara deste distrito, município e

comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Geraldo Rodrigues Braga (Ex Rua Projetada E) distante 76,36 metros mais 14,14 metros em curva da esquina da Rua Sebastião Francisco (Ex Rua Projetada C (trecho B)), medindo na frente 8,50 metros sendo, 3,50 metros Parte do Lote nº 07 mais 5,00 metros Parte do Lote 08, confrontando com a Rua Geraldo Rodrigues Braga (Ex Rua Projetada E); no fundo 8,50 metros sendo, 3,50 metros Parte do Lote nº 07 mais 5,00 metros Parte do Lote 08, confrontando com Antônio Carlos Fávero; no lado direito 17,65 metros confrontando com Parte do Lote nº 07 (LoteA); no lado esquerdo 17,65 metros confrontando com o Partes dos Lotes nº 08 e 09 (Lote C), perfazendo assim uma área de 150,08 metros quadrados, isto de quem olha da rua para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº05611700; e, c) Partes dos Lotes nº 08 e 09 - (Lote C): Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Partes dos Lotes nº 08 e 09 - (Lote C), da quadra nº G, do Residencial Santa Clara deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Geraldo Rodrigues Braga (Ex Rua Projetada E) distante 84,86 metros mais 14,14 metros em curva da esquina da Rua Sebastião Francisco (Ex Rua Projetada C (trecho B)), medindo na frente 9,00 metros sendo, 7,50 metros Parte do Lote nº 08 mais 1,50 metros Parte do Lote 09, confrontando com a Rua Geraldo Rodrigues (Ex Rua Projetada E); no fundo 9,00 metros sendo, 7,50 metros Parte do Lote nº 08 mais 1,50 metros Parte do Lote 09, confrontando com Antônio Carlos Fávero; no lado direito 17,65 metros confrontando com Partes dos Lotes nº 07 e 08 (Lote B); no lado esquerdo 17,65 metros confrontando com Parte do Lote nº 09 (Lote D), perfazendo assim uma área de 158,88 metros quadrados, isto de quem olha da rua para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº05611800; e, d) Parte do Lote nº 09 - (Lote D): Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote nº 09 - (Lote D), da quadra nº G, do Residencial Santa Clara deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Geraldo Rodrigues Braga (Ex Rua Projetada E) distante 93,86 metros mais 14,14 metros em curva da esquina da Rua Sebastião Francisco (Ex Rua Projetada C (trecho B)), medindo na frente 9,00 metros confrontando com a Rua Geraldo



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Segunda-feira, 29 de julho de 2019

Ano I | Edição nº 18

Página 4 de 9

Rodrigues Braga (Ex Rua Projetada E); no fundo 9,00 metros confrontando com Antônio Carlos Fávero; no lado direito 17,65 metros confrontando com Partes dos Lotes nº 08 e 09 (Lote C); no lado esquerdo 17,66 metros confrontando com o Partes dos Lotes nº 09 e 10 (Lote E), perfazendo assim uma área de 158,88 metros quadrados, isto de quem olha da rua para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº05611900; e, e) Partes dos Lotes nº 09 e 10 - (Lote E): Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Partes dos Lotes nº 09 e 10 - (Lote E), da quadra nº G, do Residencial Santa Clara deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Geraldo Rodrigues Braga (Ex Rua Projetada E) distante 72,86 metros mais 14,14 metros em curva da esquina da Rua Onivaldo Repizo Veiga (Ex Rua Projetada B (trecho B)), medindo na frente 9,00 metros confrontando com a Rua Geraldo Rodrigues Braga (Ex Rua Projetada E); no fundo 9,00 metros sendo, 2,00 metros Parte do Lote nº 09 e 7,00 metros Parte do Lote nº10, confrontando com a Rua Geraldo Rodrigues Braga (Ex Rua Projetada E); no fundo 9,00 metros sendo, 2,00 metros Parte do Lote nº 09 e 7,00 metros Parte do Lote nº10, confrontando com Antônio Carlos Fávero; no lado direito 17,66 metros confrontando com Parte do Lote nº 09 (Lote D); no lado esquerdo 17,66 metros confrontando com o Partes dos Lotes nº 10 e 11 (Lote F), perfazendo assim uma área de 158,88 metros quadrados, isto de quem olha da rua para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº05612000; e, f) Partes dos Lotes nº 10 e 11 - (Lote F): Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Partes dos Lotes nº 10 e 11 - (Lote F), da quadra nº G, do Residencial Santa Clara deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Geraldo Rodrigues Braga (Ex Rua Projetada E) distante 63,86 metros mais 14,14 metros em curva da esquina da Rua Onivaldo Repizo Veiga (Ex Rua Projetada B (trecho B)), medindo na frente 9,00 metros sendo, 5,50 metros Parte do Lote nº 10 e 3,50 metros Parte do Lote nº11, confrontando com a Rua Geraldo Rodrigues Braga (Ex Rua Projetada E); no fundo 9,00 metros sendo, 5,50 metros Parte do Lote nº 10 e 3,50 metros Parte do Lote nº11, confrontando com Antônio Carlos Fávero; no lado direito 17,66 metros confrontando com Partes dos Lotes nº 09 e 10 (Lote E); no lado esquerdo 17,66 metros confrontando com Parte do Lote

nº 11 (Lote G), perfazendo assim uma área de 158,88 metros quadrados, isto de quem olha da rua para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº05612001; e, g) Parte do Lote nº 11 - (Lote G): Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Parte do Lote nº 11 - (Lote G), da quadra nº G, do Residencial Santa Clara deste distrito, município e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Rua Geraldo Rodrigues Braga (Ex Rua Projetada E) distante 54,86 metros mais 14,14 metros em curva da esquina da Rua Onivaldo Repizo Veiga (Ex Rua Projetada B (trecho B)), medindo na frente 9,00 metros confrontando com a Rua Geraldo Rodrigues Braga (Ex Rua Projetada E); no fundo 9,00 metros confrontando com Antônio Carlos Fávero; no lado direito 17,66 metros confrontando com Partes dos Lotes nº 10 e 11 (Lote F); no lado esquerdo 17,66 metros confrontando com o Lote nº 12 - matricula nº 23.877, perfazendo assim uma área de 158,88 metros quadrados, isto de quem olha da rua para o imóvel, cadastrado nesta municipalidade sob o nº05612002.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº. 3.991, de 10 de junho 2019.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 25 de julho de 2019.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Segunda-feira, 29 de julho de 2019

Ano I | Edição nº 18

Página 5 de 9

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.007/2019.

*Objeto: Autoriza desdobra do imóvel urbano que consta pertencer a Dervair João do Prado, Ademilson Adão do Prado, Doraci Benedito do Prado e Eleni Aparecida Zacarin do Prado, dando outras providências.*

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Dervair João do Prado, Ademilson Adão do Prado, Doraci Benedito do Prado e Eleni Aparecida Zacarin do Prado do imóvel com Cadastro Atual de Matrícula e Terreno constante de parte das datas "C" e "G", do quarteirão nº "13", situado na Avenida Marginal Diego Carmona, nesta cidade de Tanabi – SP, com as seguintes metragens e confrontações: começa em um ponto, nas divisas da data B e Avenida Marginal Diego Carmona, e segue por esta avenida, na distância de 22,00 metros; deste ponto, virando a direita, segue dividindo com as datas "D" e "H" de Nilton Vasconcelos e Orival Quilles, na distância de 22,00 metros, daí, virando novamente à direita, segue dividindo com a data "G", ainda de Nilton Vasconcelos e Orival Quilles, na distância de 22,00 metros; daí virando mais uma vez à direita, segue confrontando com as datas "F" e "B", do próprio Gabriel Cortez, na distância de 22,00 metros, até o ponto onde teve início deste roteiro, totalizando a área de 462,00 metros quadrados, medindo a data "C" 22,00 x 9,70 x 22,00 x 3,50 metros ou 140,00 metros quadrados, com frente para Avenida Marginal Diego Carmona e a data "G" mede 22,00 x 12,30 x 22,00 x 18,50 metros ou 322,00 metros quadrados, terreno esse foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, oriundo da matrícula CRI nº10.788, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00845000, da seguinte forma: Após desdobra: Após desdobra: a) Parte da Matrícula nº 10.788 (Lote A): Um imóvel constante de um terreno situado na Avenida Diego Carmona Garcia Distante 50,00 metros da Rua Alferes Polenice Celery - Quadra "13" - Parte Das Datas "C" E "G" - Lado Ímpar, Foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, medindo na frente 12,00 metros confrontando

com a Avenida Diego Carmona Garcia, no fundo 12,00 metros confrontando com Nilton Vasconcelos E Orival Quilles Parte Data "G", no lado direito 22,00 metros, sendo 6,76 metros confrontando com Dervair João Do Prado E Outros Parte Da Matricula 10.788 (LOTE "B") Parte Da Data C, e 15,24 metros confrontando com Dervair João Do Prado E Outros Parte Da Matricula 10.788 (LOTE "B") Parte Da Data "G" (MAT. 10.788), lado esquerdo 22,00 metros, sendo 3,50 metros confrontando com Nilton Vasconcelos E Orival Quilles Data D, e 18,50 metros confrontando com Nilton Vasconcelos E Orival Quilles Parte Da Data "H", perfazendo assim uma área de 250,38 metros quadrados, isto de quem olha da avenida para o imóvel, sendo 12,00m x 3,50m x 12,00m x 6,76m ou 59,37 metros quadrados na Data C e 12,00m x 18,50m x 12,00m x 15,24m ou 191,01 metros quadrados na Data G, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00845000; e, b) Parte da Matricula nº 10.788 (Lote B): Um imóvel constante de um terreno situado na Avenida Diego Carmona Garcia distante 62,00 metros da Rua Alferes Polenice Celery - Quadra "13" - Parte Das Datas "C" E "G" - Lado Ímpar, Foreiro ao Patrimônio de Nossa Senhora da Conceição de Tanabi, medindo na frente 10,00 metros confrontando com a Avenida Diego Carmona Garcia, no fundo 10,00 metros confrontando com Nilton Vasconcelos E Orival Quilles Parte Data "G", no lado direito 22,00 metros, sendo 9,70 metros confrontando com Gabriel Cortez Data "B", e 12,30 metros confrontando com Gabriel Cortez Parte Da Data "F", no lado esquerdo 22,00 metros, sendo 6,76 metros confrontando com Dervair João Do Prado E Outros Parte Da Matricula 10.788 (LOTE "A") Parte Da Data C, e 15,24 metros confrontando com Dervair João Do Prado E Outros Parte Da Matricula 10.788 (LOTE "A") Parte Da Data "G" (MAT. 10.788), perfazendo assim uma área de 211,62 metros quadrados, isto de quem olha da avenida para o imóvel, sendo 10,00m x 6,76m x 10,00m x 9,70 ou 80,63 metros quadrados na Data C, e 10,00m x 15,24m x 10,00m x 12,30m ou 130,99 metros quadrados na Data G, cadastrado nesta municipalidade sob o nº 00845001.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Segunda-feira, 29 de julho de 2019

Ano I | Edição nº 18

Página 6 de 9

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 25 de julho de 2019.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado par da Rua Plácida Maria Maciel, distante 3,75 metros mais 14,14 metros em curva da esquina com a Rua Paulo Sérgio Machado, medindo 12,25 metros na frente, 12,25 metros nos fundos, 13,00 metros no lado direito e 13,00 metros no lado esquerdo, totalizando a área de 159,25 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Plácida Maria Maciel, nos fundos com parte do Lote “263”, no lado direito com o Lote “246” e, no lado esquerdo com a parte do Lote “264”, sendo a descrição de quem da Rua olha para o lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00531101; e, b) Parte do Lote 264: Um imóvel urbano constituído de um terreno, sem benfeitorias, denominado parte do Lote nº “264”, da quadra nº “09”, do Parque Residencial Nova Tanabi, nesta cidade e comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado no lado ímpar da Rua Paulo Sérgio Machado, esquina com a Rua Plácida Maria Maciel, medindo 4,00 metros mais 14,14 metros em curva na frente, 13,00 metros nos fundos, 3,75 metros no lado direito e 12,75 metros no lado esquerdo, totalizando a área de 148,35 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Paulo Sérgio Machado, nos fundos com parte do Lote “264”, no lado direito com a Rua Plácida Maria Maciel e, no lado esquerdo com a parte do Lote “263”, sendo a descrição de quem da Rua olha para o lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00531100.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Atair Vieira Basso, Marlene Aparecida Eredia Basso, João Batista Machado, Maria Terezinha Monteiro Machado de um imóvel constituído de um Lote de terreno, sem benfeitorias, denominado Lote nº “264”, da quadra nº “09”, do Loteamento “Parque Residencial Nova Tanabi”, situado nesta cidade de Tanabi, medindo 4,00 metros mais 14,14 metros em curva, de frente, 13,00 metros de fundos, 16,00 metros do lado direito e 25,00 metros do lado esquerdo, com área de 307,60 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Rua Paulo Sérgio Machado, nos fundos com o Lote nº 246, no lado direito com a Rua Plácida Maria Maciel, no lado esquerdo com o Lote nº 263, sendo a descrição de quem da Rua olha para o Lote, oriundo da matrícula CRI nº4719, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00531100, da seguinte forma: Após desdobra: a) Parte do Lote 264: Um imóvel urbano constituído de um terreno, sem benfeitorias, denominado parte do Lote nº “264”, da quadra nº “09”, do Parque Residencial Nova Tanabi, nesta cidade e comarca

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 25 de julho de 2019.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Segunda-feira, 29 de julho de 2019

Ano I | Edição nº 18

Página 7 de 9

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.009/2019.

*Objeto: Autoriza desdoblamento do imóvel urbano que consta pertencer Cristiane Furtado Cabassa Bertocco e Reginaldo Perpétuo Bertocco, dando outras providências.*

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdoblamento que consta pertencer a Cristiane Furtado Cabassa Bertocco e Reginaldo Perpétuo Bertocco do imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado Lote “811”, na quadra nº 28, do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, desta cidade de Tanabi- SP, situado no lado ímpar da Rua Mauricio Lima Basso distante 184,00 + 14,14 metros da curva da esquina com a Rua Thomaz de Carvalho, medindo 12,00 metros de frente, e 12,00 metros dos fundos, 25,00 metros no lado direito e 25,00 metros no lado esquerdo, totalizando a área de 300,00 metros quadrados, confrontando –se pela frente com a referida Rua Mauricio Lima Basso, nos fundos com o Lote “804”, no lado direito com o Lote “810”e, no lado esquerdo com o Lote nº “812”, sendo a descrição de quem da rua olha para o lote, oriundo da matrícula CRI nº11.780, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00557700, da seguinte forma: Após desdoblamento: a) Parte do Lote 811 – Imóvel A: Um Imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado parte do Lote “811”, na quadra nº 28, do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, desta cidade de Tanabi- SP, situado no lado ímpar da Rua Mauricio de Lima Basso, distante 184,00 metros mais 14,14 metros da curva da esquina com a Rua Thomaz de Carvalho, medindo 6,00 metros de frente, e 6,00 metros dos fundos, 25,00 metros no lado direito e 25,00 metros no lado esquerdo, totalizando a área de 150,00 metros quadrados, confrontando –se pela frente com a referida Rua Mauricio de Lima Basso, nos fundos com parte do Lote “804”, no lado direito com parte do Lote “811”e, no lado esquerdo com o Lote nº “812”, sendo a descrição de quem da rua olha para o lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00557700; e, b) Parte do Lote 811 – Imóvel B: Um imóvel urbano constante de um

terreno, sem benfeitorias, denominado parte do Lote “811”, na quadra nº 28, do Loteamento Parque Residencial Nova Tanabi, desta cidade de Tanabi- SP, situado no lado ímpar da Rua 15, distante 190,00 metros mais 14,14 metros da curva da esquina com a Rua 19, medindo 6,00 metros de frente, e 6,00 metros dos fundos, 25,00 metros no lado direito e 25,00 metros no lado esquerdo, totalizando a área de 150,00 metros quadrados, confrontando –se pela frente com a referida Rua 15, nos fundos com parte do Lote “804”, no lado direito com o Lote “810”e, no lado esquerdo com o parte do Lote nº “811”, sendo a descrição de quem da rua olha para o lote, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00557701.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 25 de julho de 2019.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.010/2019.

*Objeto: Autoriza desdoblamento do imóvel urbano que consta pertencer a Percival Moyano de Pádua e Doralice Aparecida Bortolato Moyano de Pádua, dando outras providências.*

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdoblamento que consta pertencer a Percival Moyano de Pádua e Doralice Aparecida Bortolato Moyano de Pádua do imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Segunda-feira, 29 de julho de 2019

Ano I | Edição nº 18

Página 8 de 9

Lote três “03”, da quadra nº P, do Loteamento Parque Residencial Covizzi, desta cidade, com frente para a Rua Natalino Galvani (Antiga Rua 18), medindo vinte (20,00) metros de frente para a rua Natalino Galvani (Antiga 18), por cinquenta (50,00) metros da frente aos fundos, em seu lado direito de quem da rua olha para o terreno, onde se confronta com o Lote nº02; cinquenta (50,00) metros em seu lado esquerdo e da frente aos fundos onde se confronta com o Lote 04, e vinte (20,00) metros nos fundos onde se confronta com o Lote nº10, perfazendo-se a área superficial de 1.000,00 metros quadrados, oriundo da matrícula CRI local nº7.185, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00808050, da seguinte forma: Após desdobra: a) Parte do Lote 03 (Imóvel A) : Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado parte do Lote três “03”, da quadra nº P, do Loteamento Parque Residencial Covizzi, deste distrito, município e comarca de Tanabi, estado de São Paulo, situado do lado ímpar, com frente para a Rua Natalino Galvani (Antiga Rua 18), distante 41,50m + 14,14m em curva da Rua Marciana Carrilho Magalhães, medindo dez (10,00) metros de frente para a rua Natalino Galvani (Antiga 18), por cinquenta (50,00) metros da frente aos fundos, em seu lado direito de quem da rua olha para o terreno, onde se confronta com parte do Lote nº03; cinquenta (50,00) metros em seu lado esquerdo e da frente aos fundos onde se confronta com o Lote 04, e dez (10,00) metros nos fundos onde se confronta com o Lote nº10, perfazendo-se a área superficial de 500,00 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00808050; e, b)Parte do Lote 03 (Imóvel B):Um imóvel urbano constante de um terreno, sem benfeitorias, denominado parte do Lote três “03”, da quadra nº P, do Loteamento Parque Residencial Covizzi, deste distrito, município e comarca de Tanabi, estado de São Paulo, situado do lado ímpar, com frente para a Rua Natalino Galvani (Antiga Rua 18), distante 31,50m + 14,14m em curva da Rua Marciana Carrilho Magalhães, medindo dez (10,00) metros de frente para a rua Natalino Galvani (Antiga 18), por cinquenta (50,00) metros da frente aos fundos, em seu lado direito de quem da olha para o terreno, onde se confronta com o Lote nº02; cinquenta (50,00) metros em seu lado esquerdo e da frente aos fundos onde se confronta com parte do Lote 03, e dez

(10,00) metros nos fundos onde se confronta com o Lote nº10, perfazendo-se a área superficial de 500,00 metros quadrados, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00808051.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 25 de julho de 2019.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

## Licitações e Contratos

## Atas de Sessões

### ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019.

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte e seis do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Tanabi, reuniu-se a Comissão Municipal de Licitações, sob presidência do Sr. Fernando Cardoso Casarin, estando presentes os membros Keila Mara Mourão Costa e Jefferson Lemes, juntamente com a responsável técnica Srª. Cecilia Avanço Nissida, Engenheiro Civil – CREA 5063407242, também o Srº Fernando Rosales Gomes portador do RG: 35161385 representando a empresa ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA ME CNPJ: 29.699.377/0001-62, para o ato de abertura do envelope Proposta referente à Tomada de Preços nº 04/2019, que dispõe sobre Adequações em vias públicas, Obras de acessibilidade, local diversas Ruas do Município Art: 28027230181204269, Contrato: 1039334-87/2017,



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Segunda-feira, 29 de julho de 2019

Ano I | Edição nº 18

Página 9 de 9

conforme edital e seus anexos, a empresa entregou tempestivamente os envelopes 02 conforme protocolo 5608, se fazendo presente na sessão os respectivos representantes. O Senhor presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem suas inviolabilidades. Visto que os envelopes encontravam-se de acordo, os presentes passaram a conferência do envelope nº 01 – documentação. Assim a CML. passou para a fase de abertura do envelope nº 02 – proposta, da empresa ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA ME conferido vistos que se encontra adequadamente preenchido, habilita-se a proposta apresentada pela licitante no valor global de R\$ 212.795,70 (duzentos e doze mil setecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos). A presente decisão será dada conhecimento mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei 8.666/93, e suas alterações. Em nada mais havendo a tratar a CML, através do Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão, representantes legais, e, por mim ( ) Fernando Cardoso Casarin, que secretariei a sessão, passando a todos os presentes cópia da presente ata.

Comissão Municipal de Licitações

Fernando Cardoso Casarin

Presidente

Keila Mara Mourão Costa

Membro

Jefferson Lemes

Membro

Cecilia Avanço Nissida

Engenheiro Civil –CREA 5063407242

Responsável Técnico

ROSALES GOMES CONSTRUTORA LTDA ME

Fernando Rosales Gomes

## Dispensas

Dispensa de Licitação nº 23/2019. Marcia Cristina Bilia Lopes/ Elba Maria Bilia Secches. Objeto: Locação de imóvel, situado na Rua Capitão Daniel da Cunha Moraes, nº 754, bairro Centro, neste Município de Tanabi, destinado à instalação do Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS. Valor: R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Prazo: 12 (doze) meses.

## Inexigibilidade

Inexigibilidade nº 01/2019. Em conformidade com o art. 25, da Lei 8.666/93, fica contratada de acordo com o Contrato de nº 2.531/2019, a empresa Colo de Deus Produções Artísticas Eireli – ME, para o fornecimento de show da “Banda Colo de Deus”, em comemoração ao 137º aniversário de emancipação político administrativa do Município de Tanabi. Norair Cassiano da Silveira. Prefeito do Município.